

TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	27/2026
Data:	Joaçaba SC, 28/07/2026
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA – SETOR DE FROTAS
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEMETRIA E GEOPOSICIONAMENTO PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Joaçaba/SC, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL.

2. MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Menor Preço.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar o gerenciamento, controle e segurança da frota municipal, por meio da implantação de sistema de rastreamento veicular, ferramenta atualmente já utilizada pela municipalidade e que possibilita o acompanhamento em tempo real da localização e da utilização dos veículos oficiais.

A adoção do sistema contribui para o rastreamento veicular o qual é um importante mecanismo de segurança patrimonial, auxiliando na prevenção e mitigação de ocorrências de roubo, furto ou uso indevido dos veículos, visto que em situações de sinistro é possível efetuar a identificação imediata da localização do veículo, aumentando as chances de recuperação do patrimônio público.

A contratação também proporciona maior controle e fiscalização da utilização da frota, permitindo verificar os trajetos realizados, os locais de parada, os horários de utilização e a

conformidade das atividades executadas com as determinações da Administração. Essas informações auxiliam na apuração de eventuais irregularidades ou penalidade de trânsito, bem como pode auxiliar nos horários de início e término de jornada, indicando se o condutor estava realmente em serviço no horário registrado em folha de ponto para contabilização de possíveis horas extras.

Adicionalmente, destaca-se que a utilização de dispositivos de rastreamento pode contribuir para a redução dos custos com seguros veiculares, uma vez que tais equipamentos são considerados pelas seguradoras como mecanismos que reduzem os riscos associados a perda dos veículos, favorecendo a recuperação em casos de sinistro.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir maior eficiência, transparência, segurança e controle na gestão da frota municipal, atendendo ao interesse público e promovendo a melhor aplicação dos recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de telemetria e geoposicionamento para gestão dos veículos e máquinas com disponibilização de software web de gerenciamento para gestão da frota municipal, incluindo o fornecimento do equipamento em comodato, instalação e manutenção, conforme descritivo abaixo:

- a. Possuir transferência dos dados em tempo real através de módulo rastreador com tecnologia 4G, sendo que todas as despesas referentes a transmissão de dados, administração dos contratos e serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.
- b. Funcionar em todo o território nacional onde houver cobertura de celular GSM.
- c. Atender as normas e regulamentos da ANATEL, apresentação do Certificado de Homologação.
- d. Identificação Eletrônica de condutor através de digitação da matrícula e senha.
- e. Antenas internas.
- f. Bateria Backup para no mínimo 12 horas de funcionamento.
- g. Acelerômetro.
- h. Hodômetro real do painel.
- i. Sensor de horímetro do equipamento acoplado.
- j. Memória interna de posições com capacidade mínima de dez mil posições.
- k. Frenagem e Aceleração brusca, rotação do motor.
- l. Bloqueio.
- m. Detector de Jamming;
- n. Atualização remota total do firmware, características, parâmetros, telas e configurações.
- o. Modo de baixo consumo inferior a 0,02A quando o veículo estiver desligado.
- p. Deve realizar leitura da ignição (pós-chave) do veículo.
- q. Precisão de posicionamento GPS inferior a cinco metros.
- r. Equipamento deve ser novo, automotivo, resistente a temperatura de -5° a +85°, não sendo aceito tablet ou celular.

- s. Possuir tela LCD TFT que possibilite digitar os dados na tela, enviar e receber mensagens.
- t. Ler os dados do veículo através de rede CAN/OBD2 ou do painel quando não houver rede CAN.
- u. Lacre para identificar sua violação.
- v. Possuir sistema de alerta ao condutor, através de sinalizador do tipo sonoro (bip) e LED.
- w. Estar apto a registrar a entrada de dados para utilização do veículo por qualquer condutor da frota.
- x. Permitir checklist inicial das condições do veículo (extintor, estepe, óleo de motor, macaco, luzes, cintos de segurança, condição da lataria).

4.2 A solução deverá contemplar, de forma contínua:

- 4.2.1 Fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos rastreadores automotivos novos, devidamente homologados, com tecnologia de transmissão de dados em tempo real;
- 4.2.2 Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos embarcados;
- 4.2.3 Disponibilização de plataforma web de gerenciamento da frota, acessível via internet, com controle de acesso por usuários e perfis;
- 4.2.4 Monitoramento em tempo real da localização dos veículos em todo o território nacional;
- 4.2.5 Coleta, processamento e armazenamento de dados operacionais da frota, incluindo informações de deslocamento, ignição, velocidade, comportamento do condutor e demais parâmetros técnicos;
- 4.2.6 Geração de relatórios gerenciais e operacionais, com possibilidade de parametrização e exportação;
- 4.2.7 Identificação de condutores e controle de utilização dos veículos;
- 4.2.8 Disponibilização de suporte técnico, central de atendimento e infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do sistema;
- 4.2.9 Fornecimento de comunicação de dados (chips e conectividade), sem ônus adicional à contratante.

4.3 A solução deverá garantir o controle, monitoramento, rastreamento e gestão eficiente da frota, incluindo funcionalidades como geolocalização em tempo real, definição de rotas, cercas virtuais, alertas operacionais, indicadores de desempenho e segurança dos veículos e condutores.

4.4 QUANTITATIVO DA FROTA

- 4.4.1 A contratação contempla o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e monitoramento de equipamentos de rastreamento e telemetria para a frota municipal composta por 99 (noventa e nove) veículos, entre veículos leves, vans e ônibus. A quantidade informada constitui estimativa para fins de dimensionamento da solução e elaboração da proposta comercial, podendo ocorrer substituições de veículos durante a vigência contratual, sem alteração das características do objeto contratado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 99.154,44 (noventa e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com base na pesquisa de preço anexa.

5.1 DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante levantamento de preços obtidos a partir de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como por meio de solicitação de orçamentos a empresas especializadas na prestação de serviços de solução GPS.

Para formação do preço de referência foram utilizados como parâmetros os seguintes processos licitatórios de órgãos públicos:

- Pregão Eletrônico nº 0082/2024 – Processo licitatório nº 0135/2024 homologada em 30/07/2025 do Município de Xanxerê.
- Dispensa de Licitação nº 025/2026 – Processo Administrativo nº 025/2026 do Município de Urubici.

Além da análise de contratações públicas similares, foram encaminhadas solicitações de orçamento a empresas atuantes no segmento, com o objetivo de ampliar a base de pesquisa de preços e conferir maior robustez à estimativa de valor da contratação. Em atendimento às solicitações realizadas, a empresa TER Sistemas apresentou proposta comercial apta a subsidiar a pesquisa de preços. A empresa Track Land também encaminhou orçamento; contudo, o valor apresentado mostrou-se significativamente superior aos demais preços obtidos e aos parâmetros de mercado identificados, motivo pelo qual não foi considerado para a composição do preço estimado. As empresas Grupo Rodrigo Sales e AiroTracker não apresentaram retorno às solicitações de orçamento encaminhadas. Já a empresa Onde Anda Rastreamento informou, por meio de resposta eletrônica, que não atende integralmente aos requisitos exigidos para a presente contratação.

Com base na pesquisa de mercado realizada foi apurado a média dos valores praticados no mercado, resultando no valor estimado de R\$ 83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) por veículo, assim considerando a quantidade estimada de 99 veículos e equipamentos, chegou-se ao valor anual estimado da contratação de R\$ 99.154,44 (noventa e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A metodologia adotada para a formação do preço foi da média dos valores obtidos e busca garantir compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

ÓRGÃO: 08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Despesa: **184**

Projeto Atividade: 2.040 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **219**

Projeto Atividade: 2.115 – Manutenção da Frota Agrícola

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: **136**

Projeto Atividade: 2.118 - Manutenção da Frota da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despesa: **23**

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 22.001 – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

Despesa: **315**

Projeto Atividade: 2.188 - Manutenção da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Despesa: **258**

Projeto Atividade: 2.097 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Despesa: **333**

Projeto Atividade: 2.187 - Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 12.001 – FUNDO DE ESPORTES

Despesa: **302**

Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção da Superintendência Do Esporte

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesa: **76**

Projeto Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro de Referência da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05.003 – CONSELHO TUTELAR

Despesa: **88**

Projeto Atividade: 2.091 - Manutenção Das Atividades do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Despesa: **291**

Projeto Atividade: 2.096 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 18.001 – FUNDO DE SAÚDE

Despesa: **7**

Projeto Atividade: 2.122 – BLATB: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **12**

Projeto Atividade: 2.123 – BLVGS: Bloco de Vigilância em Saúde

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **20**

Projeto Atividade: 2.124 - BLMAC: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **22**

Projeto Atividade: 2.215 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

(CREAS)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **25**

Projeto Atividade: 2.216 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **11**

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (SECRETARIA)

ÓRGÃO: 26.001 – PLASS

Despesa: **3**

Projeto Atividade: 2.219 - Manutenção das Atividades Administrativas do Plass

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 20.000 – DEFESA CIVIL

Despesa: **309**

Projeto Atividade: 2.037 Manutenção das Ações de Defesa Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

7. FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

7.1 A fiscalização dos contratos será executada pelos servidores abaixo descritos:

✓ CAMILA WASSERBERG, MURILO EDUARDO VICENZO TURCATEL e EDUARDO BORGES DA SILVA.

7.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor: LUCIANO DE FREITAS DE LIMA.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1 Os serviços serão executados conforme descrito abaixo:

- 8.1.1 A empresa contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no presente Termo de Referência.
- 8.1.2 Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela CONTRATANTE, através de funcionários da empresa contratada.
- 8.1.3 Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa contratada deverá disponibilizar via web (internet) um software de Monitoramento que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo e aos demais requisitos deste Termo de Referência:
 - a. Visualização no mapa, de todos os veículos da frota em uma mesma tela (mapa) identificando o ponto da localização em tempo real, possibilitando o filtro por veículo individual, secretaria ou grupo de interesse.
 - b. Cadastro de usuário: O software deverá permitir o cadastro e gerenciamento de usuários gestores, possibilitando a definição do perfil e a secretaria de acesso, de acordo com a lotação, visualizando somente veículos lotados na mesma secretaria de lotação do gestor; Cadastro de condutor: O software deve permitir armazenar informações de condutores (matrícula, nome completo, nome abreviado, categoria CNH, número da CNH, data de emissão, data de validade, secretaria, sexo, data de nascimento e e-mail); Cadastro do veículo: O software deve permitir armazenar informações de veículos (placa, frota, marca, modelo, categoria de CNH, velocidade máxima permitida).
 - c. Mapa digital de todo o território nacional, principalmente do Estado de Santa Catarina e da região da AMMOC, com arruamento, sentido de trânsito, rodovias e a informação de tráfego de veículos, online.
 - d. Posição geográfica atual em tempo real com intervalo de posições de minuto a minuto (Localização em mapa digital).
 - e. Situação da ignição dos veículos (ligada / desligada).
 - f. Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso / adiantamento / descumprimento.
 - g. Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geo cercas ou alvos) para informar entradas e saídas.
 - h. Definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema.

- i. Relatório Perfil do Condutor - Relatório possibilitando a parametrização por data inicial (dd.mm.aaaa) e data final (dd.mm.aaaa), condutor, lotação do condutor e deslocamento mínimo (KM).
 - j. Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital.
 - k. O mapa deve apresentar setas de direcionamento do sentido para onde o veículo está se deslocando.
 - l. O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado.
 - m. Janela de status do veículo, contendo:
 - I. Identificação do Veículo;
 - II. Nome do Motorista que está conduzindo o veículo no momento;
 - III. Status em tempo real da ignição desligada/ligada;
 - IV. Botão para visualizar posição no Mapa.
 - n. O sistema deverá permitir o bloqueio do veículo a qualquer momento pelo Gestor através da plataforma enviando um comando para o veículo.
 - o. Leitura dos indicadores de aceleração, frenagem, curvas bruscas, velocidade, RPM, Hodômetro e Horímetro.
 - p. Relatório de perfil do condutor/Ranking dos condutores, que considere diversos itens, tais como:
 - I. Aceleração brusca. Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido;
 - II. Frangem brusca. Quando um veículo tem uma frenagem maior ou equivalente ao parâmetro definido.
 - III. Parada com motor ligado. Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos;
 - IV. Excesso de velocidade. Quando um veículo ultrapassa a velocidade definida pela CONTRATANTE;
 - V. Quilometragem rodada.
- Obs: O relatório de Perfil do Condutor/Ranking dos condutores será elaborado em parceria entre a CONTRATANTE e a empresa contratada e poderá conter outros critérios.
- q. Alerta de manutenção de acordo com a quilometragem estipulada para cada veículo.
 - r. Indicação de consumo dos veículos de forma manual ou por importação de arquivos de controle dos gestores.
 - s. Identificação do condutor/motorista através de senha individual.

8.2 SISTEMA

- 8.2.1 O sistema deverá ser totalmente web, permitindo o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos pelos usuários e subclientes em seus dispositivos móveis ou desktop, via internet em Website segura HTTPS, através de senha e login específicos.
- 8.2.2 Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota via WEB.
- 8.2.3 Todos os dados registrados eletronicamente pelo equipamento em forma de relatórios gerenciais devem permitir a sua parametrização por período, placa, número de frota, grupo de veículos, lotação do veículo e matrícula do servidor.
- 8.2.4 Cadastro de Condutores, Relatório de condutores ativos e inativos, contendo as seguintes informações:
- a. Situação (ativo ou inativo);
 - b. Condução (permitida ou não permitida)
 - c. Lotação do condutor (secretaria)
 - d. Matrícula;
 - e. Nome completo.
- 8.2.5 Relatório Perfil do Condutor - Relatório possibilitando a parametrização por data inicial (dd.mm.aaaa) e data final (dd.mm.aaaa), condutor, lotação do condutor e deslocamento mínimo (KM).
- 8.2.6 Distância percorrida por motorista comparado com Horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente por motorista.
- 8.2.7 Deslocamentos - Relatório de deslocamentos, possibilitando a parametrização por data (dd.mm.aaaa), placa, frota, condutor, e lotação do veículo apresentando as seguintes informações;
- a. placa;
 - b. número da frota;
 - c. tipo de veículo;
 - d. modelo do veículo;
 - e. lotação do veículo (secretaria);
 - f. condutor;
 - g. nome do condutor;
 - h. data (dd, mm,aaa) e hora (hh:mm:ss) do início do deslocamento;

- i. data (dd.mm.aaaa) e hora (hh:mm:ss) do fim do deslocamento;
- j. duração do deslocamento (hh:mm:ss);
- k. hodômetro inicial;
- l. hodômetro final;
- m. distância percorrida (metros).

8.2.8 Deslocamento Acumulado por Veículo - Relatório de deslocamentos acumulados por veículo, possibilitando a parametrização por data (dd.mm.aaaa), placa, número da frota e lotação do veículo, apresentando as seguintes informações:

- a. placa;
- b. número da frota;
- c. tipo de veículo;
- d. modelo do veículo;
- e. lotação do veículo (Secretaria);
- f. deslocamento acumulado no período (hh:mm:ss);
- g. tempo acumulado de motor ligado (hh:mm:ss);
- h. deslocamento acumulado (metros).

8.2.9 Deslocamento Acumulado por Condutor, Deslocamentos Acumulado por Condutor, relatório possibilitando a parametrização por data inicial (dd.mm.aaaa), data final (dd.mm.aaaa), condutor e lotação do veículo, apresentando as seguintes informações:

- a. matrícula do condutor;
- b. nome completo do condutor;
- c. lotação do servidor (Secretaria);
- d. deslocamento acumulado no período (hh:mm:ss)
- e. deslocamento acumulado (metros).

8.2.10 Deslocamento Acumulado por Secretaria. Relatório possibilitando a parametrização por ano, mês e agência regional, apresentando as seguintes informações:

- a. secretaria;
- b. deslocamento acumulado no período (hh:mm:ss);
- c. deslocamento acumulado (metros).

8.2.11 Acesso ao Sistema. Relatório que apresenta a quantidade de acesso ao sistema, apresentando as seguintes informações:

- a. código do usuário;
- b. nome do usuário;
- c. secretaria de lotação;

- d. quantidade de acessos;
- 8.2.12 **Hodômetro atual.** Relatório que apresenta o hodômetro atual dos veículos, possibilitando a parametrização da lotação, apresentando as seguintes informações:
 - a. placa;
 - b. número da frota;
 - c. lotação do veículo;
 - d. hodômetro atual.
- 8.2.13 **Log de Utilização.** Relatório que registra todas as alterações de dados realizadas pelo usuário no sistema (inclusão, alteração e exclusão), apresentando as seguintes informações:
 - a. matrícula do usuário;
 - b. nome do usuário;
 - c. descrição da alteração realizada.
- 8.2.14 **Cruzamento BUV/AMO** Relatório que registra a quilometragem diária percorrida pelos servidores, possibilitando a parametrização por dia, mês e ano, apresentando as seguintes informações:
 - a. data (aaaa.mm.dd)
 - b. Matrícula do servidor;
 - c. Distância acumulada (Km) percorrida no dia.
- 8.2.15 **Relatório Customizável.** Relatório que possibilite a seleção e filtros de, no mínimo, 10 (dez) campos à escolha do usuário. (Ex.: placa, frota, data, hodômetro, identificação do condutor, etc.).
- 8.2.16 **Relatório de ociosidade.** O relatório deverá informar a frota e placa do veículo, a localização (ponto de referência ou endereço) e o tempo total do veículo sem utilização, depois de decorrido determinado período, parametrizável por exemplo: após 10h. Deverá ser apresentado também, relatório gráfico resumido, contendo a quantidade total de veículos ociosos, separados por secretaria da CONTRATANTE, e tipo do veículo.
- 8.2.17 **Relatório de indisponibilidade do veículo.** O relatório deverá ser resumido e detalhado, contendo a frota e placa do veículo, código de atividade específico ou a tecla manutenção, matrícula do condutor, período de início e fim de atividade, hodômetro inicial e final, deslocamento total e parcial do veículo, horas totais e parciais de utilização.
- 8.2.18 **Relatório de perfil do condutor/Ranking dos condutores,** que considere diversos itens, tais como:
 - a. Aceleração brusca. Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido;

- b. Frenagem brusca. Quando um veículo tem uma frenagem maior ou equivalente ao parâmetro definido;
- c. Parada com o motor ligado. Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos;
- d. Excesso de velocidade. Quando um veículo ultrapassa a velocidade definida pela CONTRATANTE;
- e. Quilometragem rodada.

Obs.: O relatório de Perfil do Condutor/Ranking dos condutores será elaborado em parceria entre a CONTRATANTE e a empresa contratada e poderá conter outros critérios.

- 8.2.19 Relatório de excesso de velocidade. O relatório deverá informar, por registro do condutor, referência e placa do veículo, localização, velocidade e os registros das ultrapassagens de velocidades máximas estabelecidas pela empresa contratada.
- 8.2.20 Obs.: Ao permanecer em velocidades superiores ao máximo estabelecido, deve-se obter o registro da velocidade atingida em intervalos de 30 segundos, exemplo: 30, 60, 90, 120 e assim sucessivamente.
- 8.2.21 Todos os relatórios gerados devem ter a opção de salvamento em formato TXT, EXCEL e PDF.
- 8.2.22 O envio dos dados via FTP final para identificação dos deslocamentos, com registro de pontos A-B. Deve ser enviado em até 3 dias. Dessa forma as posições de memória estarão completamente disponíveis para identificação real do deslocamento.
- 8.2.23 O serviço deverá abranger o fornecimento, instalação, configuração, integração e manutenção dos equipamentos e sistemas, incluso o fornecimento dos chips da operadora já com o sinal, e prontos para uso sem encargos adicionais, para a CONTRATANTE, por este serviço.
- 8.2.24 À empresa contratada deverá se responsabilizar pelo uso do chip de telefonia celular GSM/GPRS, com a operadora de melhor cobertura de sinal nas regiões de maior utilização da frota da CONTRATANTE.
- 8.2.25 A empresa contratada deverá possuir cobertura para o atendimento com o serviço GPS em toda a área geográfica do território nacional, em virtude de furtos nos quais os veículos podem ser levados para outros estados, bem como a possibilidade de viagens interestaduais pelos veículos.

8.3 CENTRAL DE MONITORMANTO

- 8.3.1 Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços.

- 8.3.2 O acesso à base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador.
- 8.3.3 Disponibilizar serviço 0800 para atendimento ao usuário.
- 8.3.4 Os softwares dos sistemas, bancos de dados e firewall deverão estar instalados em Data Center profissional, que tenha redundância de operadoras de telecomunicações para garantia do acesso à internet e toda a segurança necessária a esta prestação de serviços.
- 8.3.5 O sistema deve suportar número ilimitado de usuários, que poderão ser incluídos ou excluídos, atribuindo-lhes login e senha.
- 8.3.6 A proponente vencedora deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, por telefone, internet, mensagens SMS, WhatsApp e outros dispositivos, de maneira que interrupções e perda de sinais sejam resolvidas no mais curto tempo possível.

8.4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

- 8.4.1 O equipamento deverá possuir garantia da empresa contratada contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual, devem ser novos, de primeiro uso e em sua versão de fabricação mais recente.
- 8.4.2 A contratada deverá providenciar técnico especializado nos serviços constantes neste edital, para trabalhar, em horário comercial (de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).
- 8.4.3 A contratada deverá disponibilizar como canais de atendimento, além do portal Web, número de telefone fixo e/ou celular e e-mail do gestor dedicado/técnico residente.
- 8.4.4 Todas as solicitações de serviços deverão ser registradas com número de protocolo. O histórico de solicitações e os seus respectivos detalhes deverão estar disponíveis para acesso dos servidores da CONTRATANTE.
- 8.4.5 Prazo para manutenção do software e comunicação, os serviços de acordo com a severidade, terão tempo máximo de solução, conforme descrição abaixo:
 - a. Software de gestão totalmente indisponível e/ou falta de comunicação e/ou transmissão de dados para o CONTRATANTE. Comunicação e/ou transmissão de dados totalmente indisponível entre os equipamentos e o software de gestão 48 horas para solução.
 - b. Software de gestão parcialmente indisponível, opera com limitações, demora no tempo de resposta para o usuário e/ou falha de comunicação e/ou transmissão de dados para o CONTRATANTE. Não existe alternativa de contingência aplicável. Comunicação e/ou transmissão de dados com falhas entre os equipamentos, o software de gestão e/ou para o

CONTRATANTE. Opera com limitações. Demora no tempo de resposta para o usuário.

Não existe alternativa de contingência aplicável 48 horas para solução.

- 8.4.6 Prazo para instalação, troca, retirada e manutenção do equipamento, cabos, baterias, sensores, chips e etc.
- 8.4.7 Os serviços solicitados pelo CONTRATANTE de acordo com a localização de suas instalações terão tempo máximo de solução: 5 dias úteis. Exceto quando acordado e autorizado pelo gestor responsável.

8.5 INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 8.5.1 O equipamento, a antena GPS e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água.
- 8.5.2 O local da instalação deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoas não autorizadas.
- 8.5.3 A alimentação do equipamento deverá ser derivada de qualquer ponto no sistema de eletricidade do veículo posterior à caixa de fusíveis e não será permitida a instalação de baterias reserva.
- 8.5.4 As características técnicas do receptor GPS (módulo GPS) e do Leitor RFID devem ser comprovadas com a apresentação da documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

8.6 DA GARANTIA

- 8.6.1 O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.
- 8.6.2 A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação de manutenção e enviado ao CONTRATANTE.

8.7 DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO

- 8.7.1 As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 8.7.2 O Software de monitoramento, deverá estar totalmente funcional 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8.7.3 O Sistema deverá estar totalmente funcional 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8.8 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

8.8.1 À contratada deverá atender as obrigações previstas nos requisitos discriminados na tabela abaixo, sujeitando-se às penalidades indicadas na mesma.

8.8.2 O montante em Reais (R\$) resultante da penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos que o Município de Joaçaba vier a fazer à contratada.

ANS – A1	Requisito: Disponibilidade do software de gestão.
Ocorrência	Número de interrupção total ou parcial dos serviços que compõem a solução maior que 4 interrupções no mês (máximo 4 horas cada).
Penalidade	Quantidade de ocorrências multiplicada pelo valor da mensalidade de 01 equipamento.
ANS – A2	Requisito: Manutenção do software e comunicação
Ocorrência	Atendimento das ocorrências/solicitações realizadas acima do tempo máximo de solução, sem justificativa aceita pelo Município de Joaçaba.
Penalidade severidade 1 - Baixa	2 vezes o valor da mensalidade de um equipamento.
Penalidade Severidade 2 - Baixa	1 vez o valor da mensalidade de um equipamento, por hora corrida de atraso.
ANS – A3	Requisito: Serviços de instalação, troca, retirada e manutenção do equipamento, cabos, baterias, sensores, chips e etc., recuperação e transmissão de dados registrados em determinado equipamento.
Ocorrência	Atendimento das ocorrências/solicitações realizadas acima do tempo máximo de solução, sem justificativa aceita pelo Município de Joaçaba.
Penalidade	2 vezes o valor da mensalidade de um equipamento, aplicada por Penalidade equipamento, por dia útil de atraso acima do tempo máximo de

	solução estabelecido.
ANS – A4	Requisito: Dados registrados eletronicamente no equipamento.
Ocorrência	Perda dos dados registrados eletronicamente no equipamento
Penalidade	1 vezes o valor da mensalidade de um equipamento, por dia de perda de dados, por equipamento com dados perdidos.

8.8.3 As justificativas para o atendimento das ocorrências/chamados realizadas acima do tempo máximo de solução devem ser apresentadas ao gestor do contrato imediatamente após a conclusão da solução.

8.8.4 A aceitação ou não da justificativa dependerá da pertinência das razões apresentadas e da não repetição do atendimento fora do tempo máximo de solução pelo mesmo motivo.

8.9 TREINAMENTO

8.9.1 A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus, em momentos distintos, treinamento de uso do equipamento e do software de gestão.

8.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.10.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

8.10.2 Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência.

8.10.3 O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços.

8.10.4 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores, são de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.10.5 Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pelo CONTRATANTE.

8.10.6 A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do CONTRATANTE e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

8.10.7 Caso a contratada não instale os equipamentos nos veículos e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacional até a data limite, será aplicada multa

equivalente ao valor mensal da prestação de serviços, de cada equipamento não instalado e operacional, até que esteja plenamente operacional.

8.10.8 Caso haja qualquer descumprimento na prestação dos serviços ou das regras contidas neste instrumento, a empresa contratada além das sanções, será aplicada a multa de 5% do valor da contratação.

8.10.9 O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE se a empresa contratada degradar o nível técnico dos serviços ou ocorrer à queda do padrão técnico da equipe, sem que isso decorra obrigação de indenizá-la.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Da Contratada

9.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento dos produtos;

9.1.2 Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade

9.1.3 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento dos produtos;

9.1.4 A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos produtos licitado;

9.1.7 Fornecer os produtos de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;

9.1.8 Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução do contrato;

9.1.9 O preposto da proponente vencedora deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;

9.1.10 Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência do contrato;

9.2 Da Contratante;

9.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;

- 9.2.2 Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.3 Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
- 9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5 Fiscalizar a execução do contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.2.6 Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos itens licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura

Municipal de Joaçaba, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
- ✓ PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JOAÇABA – PLASS: Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 07.146.181/0001-08 (órgão participante).

10.3 A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

10.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

11.1 O objeto deste Termo de Referência terá sua vigência contada a partir do contrato assinado, e terá duração de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 anos, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021. Os preços poderão reajustados, tendo como base o INPC ou outro índice relevante.

12. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que a empresa desempenhou atividades pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a execução por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa de forma clara.

12.1.1 O atestado deverá conter informações para possível diligência a ser realizada (endereço, telefone, e-mail, pessoa para contato, etc). Será exigida como parcela de maior relevância do objeto licitado que se tenha executado a prestação dos serviços em pelo menos 50% veículos deste edital. Esta exigência está de acordo com a decisão nº 1.052/12 do TCU, que estabelece valores de até 50% (cinquenta por cento) dos serviços licitados.

12.2 Declaração, expressa, que a empresa caso vencedora será única e exclusivamente responsável pela execução dos serviços e pela coordenação de todas as atividades técnicas relativas à execução dos serviços objeto desta licitação.

13. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.1 A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados durante a execução contratual.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Certidão expedida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), válida na data de abertura da sessão (preâmbulo do Edital), que comprove a certificação do equipamento rastreador GPS 4G e do identificador de motorista.

MARCELO MANTOVANI
Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Assinantes



Marcelo Mantovani

Assinou em 28/07/2026 às 13:21:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcelo Mantovani, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LQ2-JPV-EQ3-V26